ANÁLISE E MATRIZ DE RISCOS

Requisição: 10/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Lóculos compatíveis com sistema integrado de sepultamento biosseguro com controle inteligente de estanqueidade e tratamento de gases no Memorial Parque de Itapevi (FASE IV), por meio de inexigibilidade de licitação (Art. 74, Inciso I, §1º).

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

✓ O presente documento objetiva a correta alocação e mitigação dos riscos relacionados à contratação, em atendimento ao Artigo nº 18, Inciso X da Lei nº 14.133/2021.

✓ O documento está disposto em três seções principais. A "**SEÇÃO A**" elenca os riscos relacionados à contratação, e subdivide-se em outras 3 subseções, quais sejam: **1-** Riscos de Planejamento; **2-** Riscos da Fase de Licitação; e **3-** Riscos da Gestão do contrato. A "**SEÇÃO B**" analisa qualitativamente os riscos e os dispõe na matriz, composta na análise de probabilidade *versus* impacto. Por fim, a "**SEÇÃO C**" analisa a gravidade das consequências, recomendando quais riscos devem ser mitigados e alocados na elaboração do Termo de Referência.

✓ O campo de probabilidade considera a seguinte prerrogativa: **Baixa:** 10% a 30% de ocorrência; **Média:** 31% a 60%; e **Alta:** Acima de 61%.

A- RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média (40%)	**Dano potencial** Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.
Ação Preventiva		**Responsável**
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo, ampliação do capital intelectual relacionado à contratação pretendida.		Área responsável pela formulação da demanda (requisitante).
Ação de Contingência		**Responsável**

a) Restabelecimento ou reformulação da demanda. **b)** Contratação emergencial.	Área responsável pela formulação da demanda (requisitante).

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade	Baixa (10%)	**Dano potencial** Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		**Responsável**
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe do Departamento Administrativo Financeiro
Ação de Contingência		**Responsável**
a) Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços deva seguir. **b)** Contratação emergencial.		Área técnica pertinente ao acompanhamento e ateste da execução do serviço.

Risco 3	Ausência de Justificativa da contratação	
Probabilidade:	Baixa (20%)	**Dano potencial** Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, face à ausência de informações necessárias
Ação Preventiva		**Responsável**
Incluir na elaboração do Estudo Técnico Preliminar os assuntos atinentes à contratação, demonstrando inclusive a solução como um todo.		Área responsável pela formulação da demanda (requisitante).
Ação de Contingência		**Responsável**
a) Solicitar à área técnica os esclarecimentos necessários, bem como demonstrar através de relatórios do sistema.		Área técnica pertinente ao acompanhamento e ateste da execução do serviço.

Risco 4	Levantamento de mercado deficiente	
Probabilidade:	Média (40%)	**Dano potencial** Inúmeras interrupções no processo de contratação com vistas a falta do produto/serviço contratado devido à má análise do mercado existente.
Ação Preventiva		**Responsável**

a) Pesquisa na rede mundial de computadores - Internet, para análise do que se pretende com o objeto da contratação **b)** Analisar os prós e contras da contratação	Área responsável pela formulação da demanda (requisitante).
Ação de Contingência	**Responsável**
b) Reformulação da demanda e reenquadramento da formatação da contração.	Área técnica pertinente ao acompanhamento e ateste da execução do serviço.

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 5	Seleção de fornecedor incapaz de executar o objeto.	
Probabilidade	Média (40%)	**Dano potencial** Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em Termo de Referência.
Ação Preventiva		**Responsável**
a) A previsão de Atestados Técnicos deverá estar redigida no Termo de Referência; **b)** O objeto será contratado mediante apresentação da qualificação técnica específica a ser definida pela área requisitante, capazes de satisfazer a necessidade da atualização da demanda.		Área requisitante
Ação de Contingência		**Responsável**
a) Aplicação dos Art. 104, Inciso IV; 139 e 155 da Lei 14.133/21;		Gestor do contrato

3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 6	Inércia da CONTRATADA frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade	Baixa (20%)	**Dano potencial** Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração.
Ação Preventiva		**Responsável**

a) Capacitação de servidores; Ampliação do conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Ampliação dos conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. **b)** Estabelecimento dos modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência	**Responsável**
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 7	Falta de conformidade com normas de segurança	
Probabilidade	Alta (40%)	**Dano potencial** Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.
Ação Preventiva		**Responsável**
a) Definição de equipe de fiscalização alinhada com a equipe de planejamento da contratação; **b)** Definir metodologia interna para o Gerenciamento de prioridades; **c)** As Chefias Imediatas devem adotar o mapeamento de produção das equipes, com fins a identificar a real possibilidade de execução das demandas.		Área requisitante
Ação de Contingência		**Responsável**
a) Aplicação dos Art. 104, Inciso IV; 139 e 155 da Lei 14.133/21;		Gestor do contrato

Risco 8	Fiscalização ineficiente do contrato.	
Probabilidade	Média (50%)	**Dano potencial** Resultado final de baixa qualidade e incompatíveis com a necessidade real e compatível para sanar o problema.
Ação Preventiva		**Responsável**
a) Definição de procedimento interno com vistas a padronizar critérios de seleção de equipe de fiscalização; **b)** Implementar programa de treinamento em Fiscalização de Contratos Administrativos para os servidores que serão indicados como Fiscais de Contratos;		Gestor do Contrato

c) Reuniões periódicas para discussão sobre as melhores diretrizes a seguir com a contratação e exposição de motivos, falhas, soluções e diversos para corrigir a fiscalização.	
Ação de Contingência	**Responsável**
b) Aplicação dos Art. 171 da Lei 14.133/21;	Gestor do contrato

Risco 9	Atraso na realização do serviço.	
Probabilidade	Média (40%)	**Dano potencial**
		Atraso no cronograma da contratação e demora no retorno econômico-financeiro pretendido.
Ação Preventiva		**Responsável**
a) Alinhamento prévio sobre as prioridades da contratação junto à Contratada, preferencialmente antes da emissão da Ordem de Serviços.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		**Responsável**
a) Reestabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual promovendo à resolução amigável do conflito; **b)** Aplicação dos preceitos dos Artigos 156 e170 da Lei nº 14.133/2021.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

B- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

Para a metrização dos impactos foram considerados critérios de proporcionalidade e razoabilidade das possíveis consequências dos riscos avaliados, onde:

a) Impacto muito baixo: É o impacto quase não lesivo à Administração, podendo ser mitigado ou administrado por ela mesma.

b) Impacto baixo: É o impacto pouco lesivo à Administração, podendo ser mitigado à CONTRATADA, ou possível de contenção à curto prazo.

c) Impacto Moderado: É o impacto que pode ocasionar prejuízo à Administração, devendo ser ponderado e mitigado à CONTRATADA através de previsões no Termo de Referência.

d) Impacto Alto: É o impacto moderadamente lesivo ao erário, que pode inclusive ocasionar prejuízo à Administração. Para esses casos deve ser recomendado à alocação de risco em contrato, ou exigência de garantia da proposta e execução do contrato.

e) Impacto muito alto: É o impacto que pode causar grandes prejuízos à Administração, compreendo prejuízo ao erário, inclusive nas esferas cível e criminal. Pode envolver questões relacionados à encargos trabalhistas, multas contratuais e penalidades oriundas de outros órgãos de fiscalização e controle.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação;

PROBABILIDADE						
	100%	-	-	-	-	-
	70%	-	-	-	-	-
	60%	-	-	-	-	-
	50%	-	8	-	-	-
	40%	5	1,7	4,9	-	-
	30%	-	-	-	-	-
	20%	-	3	6	-	-
	10%	-	2	-	-	-
		Muito Baixo	**Baixo**	**Moderado**	**Alto**	**Muito Alto**
		IMPACTO				

Obs. 1: Os números nas células referem-se à indicação do risco, disposto na sessão anterior.

Obs. 2: As células verdes indicam que os riscos são mínimos, as amarelas que os riscos são consideráveis e as vermelhas que os riscos são potenciais.

C- ANÁLISE DA GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS

1. Através da matriz, percebe-se que os riscos **1,2,3,5,7 e8** poderão comprometer gravemente o resultado da contratação, pois poderão ocasionar prejuízos ao erário municipal. Desse modo esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas durante a elaboração do Termo de Referência e Minuta da contratação, devendo ser observadas e incluídas as ações de mitigação e prevenção previstas. **Outrossim, a responsabilidade de ônus e ocorrência precisam ser obrigatoriamente alocadas em todos os documentos afins.**

2. Os Riscos **4, 6, e 9** merecem atenção quanto às previsões de fiscalização da

contratação, embora apresentem probabilidades e impactos administráveis devem ser evitados ao máximo. Tanto o Termo de Referência quanto o Estudo Técnico Preliminar devem abarcar subsídios necessários aos fiscais e aos profissionais responsáveis pelas Pesquisas de preços.

II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A presente análise de riscos considerou apenas as legislações vigentes à época de sua elaboração. A necessidade da Administração em relação ao objeto da contratação também colaborou para a decisão de viabilidade.

2. Os riscos inerentes à fato do príncipe não são considerados na análise por serem imprevisíveis ou demasiadamente difíceis de mensurar na dimensão cientifica. Portanto, para esses casos o resultado da análise terminaria impreciso, devendo o fato ser analisado *à posteriori*, com devida fundamentação e pressupostos processuais, caso a caso.

Itapevi, 01 de abril de 2025.

Marcos de Oliveira Anjos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos